



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



PROJETO DE LEI Nº 004 /2024

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco e o vereador Marcos Frese Miller.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO.”

O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Casimiro de Abreu, a Semana do Mutirão do Emprego, com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos.

Parágrafo único - A semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1 de maio, passando a integrar o calendário de eventos do município.

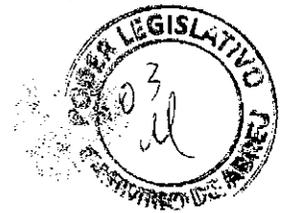
Art. 2º - A semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Parágrafo único - Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.

PROT Nº 0137/2024
Em, 27 / 02 / 2024
Elsy Myrian Pantoja
Diretora de Protocolo
Port Nº 024/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana do Mutirão do Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios, bem como consórcios públicos, com órgãos estaduais e federais e parcerias com as entidades sociais públicas e privadas envolvidas, visando a realização da programação da semana instituída por esta Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo tomar as providências cabíveis para a realização da programação da Semana do Mutirão do Emprego.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 27 de fevereiro de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora

Marcos Frese Miller
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a “Semana do Mutirão do Emprego” a fim de promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, noções de empreendedorismo, testes vocacionais, elaboração de currículo bem como informações sobre como solicitar carteira de trabalho.

O art. 6º da Constituição Federal define o trabalho como direito social, ou seja, o Poder Público deve criar políticas públicas que visem garantir o seu acesso de forma justa e igualitária a todos os cidadãos. Com esteio na Carta Constitucional, a norma em discussão busca criar no Município uma política pública de apoio e orientação aos munícipes que se encontram à margem do mercado de trabalho.

Devo lembrar que políticas públicas são criadas para garantir a efetivação de direitos sociais e que, diferentemente de políticas de governo, devem ser implantadas e efetivadas independente de quem esteja à frente do Executivo ou ocupando uma cadeira no Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 27 de fevereiro de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora

Marcos Frese Miller
Vereador